

CLN	APRECIADO	P
Data 30-03-82	Sujeito a apreciação do PLENO	Ord.
Secretário <i>[assinatura]</i>		

*Pleno*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

175/82

INTERESSADO/MANTENEDORA AYDÊ OPHELIA CATELLI		UF
ASSUNTO  Convalidação de estudos superiores feitos sem documentação completa de 2º grau.		
RELATOR: SR. CONS. FERNANDO GAY DA FONSECA		
PARECER N.º 175/82	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 30/03/82
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 126/82
<p>Aydê Ophelia Catelli dirige-se a este Conselho para solicitar sejam autorizada a convalidação dos estudos que fez nas Faculdades Metropolitanas Unidas, onde ingressou em 1977, sem que tivesse concluído os estudos de 2º grau.</p> <p>Os referidos estudos em nível de 2º grau foram realizados, pela requerente, pela via supletiva e concluídos quando já cursava a 1ª série do curso de Economia, Administração de Empresas e Contabilidade, do qual se transferiu, posteriormente, para o curso de Direito. Após terminar, em 1981, este curso, as Faculdades Metropolitanas Unidas negaram-lhe o diploma, tendo em vista o disposto na Resolução CFE nº 9/78.</p> <p>Entende, porem, a peticionaria, que a mencionada Resolução so tendo entrado em vigor um ano após o seu ingresso em curso superior, não impede a expedição do diploma a que faz jus e invoca, em defesa de seu ponto de vista, jurisprudência deste Colegiado, neste sentido dirigindo-se a Sra. Delegada do Ministério da Educação e Cultura no Estado de São Paulo, que, por sua vez, encaminha o assunto para exame desse Colegiado.</p>		
MOD 5 - CFE		

# **Livros Grátis**

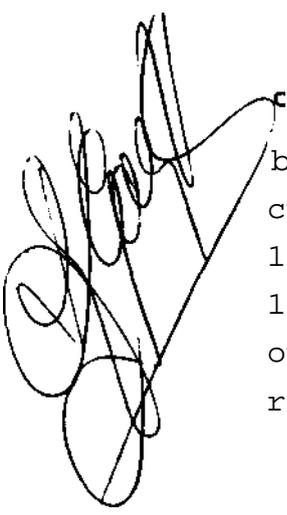
<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

## II - VOTO DO RELATOR

O exame da documentação apensada ao presente processo demonstra que ao ingressar, após classificação em concurso vestibular, nas Faculdades Metropolitanas Unidas, não havia a interessada 1(3 grado habilitação em todas as matérias exigidas para obtenção do certificado de conclusão de curso de 2º grau, pela via supletiva. Desconhece-se, porém como logrou matricular-se, estando em situação irregular, mas a verdade é que conseguiu e que o descumprimento da exigência inserta no artigo 17 da Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968 só foi notada, ou, pelo menos, exigida, quando já terminara o curso.

Conforme se verifica nos autos, os fatos ocorreram antes da publicação da Resolução deste Conselho de nº 09, de 24 de novembro de 1978 que assim dispõe:



"Art. 1º Não será permitida a matrícula em curso de graduação ministrado em universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior sem o prévio cumprimento de ambos os requisitos previstos no art. 17, alínea a, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, a saber: prova de conclusão de curso de 2º grau ou equivalente e classificação em concurso vestibular, ressalvada a hipótese do art. 2º.

Art. 10 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

E, já agora, a requerente esta diplomada tendo suprido, durante o curso, a deficiência de seus estudos em nível de 2º grau, pelo que não cabe às Faculdades Metropolitanas Unidas recusar-lhe o diploma a que tem direito, pois a irregularidade arquivada ocorreu antes da vigência da Resolução 9/78.

Assim, manifesta-se o Relator no sentido de serem convalidados os estudos feitos, pela recorrente, nas Faculdades Metropolitanas Unidas, que fica autorizada a expedir o diploma ao curso que ali concluiu.

## III - CONCLUSÃO DA CAMARÁ

A Câmara de Legislação e Normas aprova o voto do Rela-

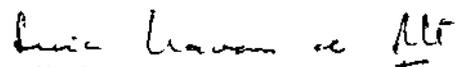
tor

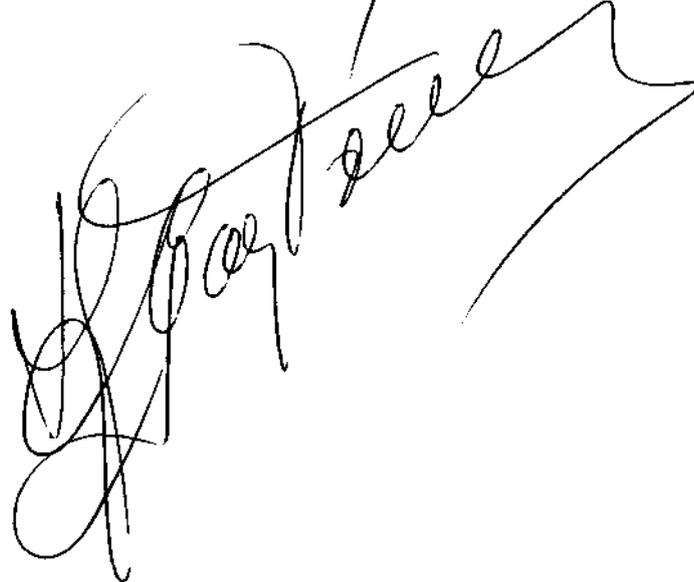
Sala das Sessões, 29 de março de 1982

  
~~CAIO TÁCITO - Presidente~~

  
~~FERNANDO GAY DA FONSECA - Relator~~

  
ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ

  
LUIZ NAVARRO DE BRITO



MEC/CFE

PARECER Nº 175/82

PROC. Nº 126/82

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 30 de março de 1982.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)